



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0738 - Macaíba - RN, quarta-feira, 26 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 49/2020

Tomada de Preços nº 01/2020

Processo licitatório nº 046/2020

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI.

Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 49/2020 destinado a execução dos serviços de pavimentação em asfalto (CBUQ).

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de julho de 2021 (execução) e 04 de setembro de 2021 (vigência).

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara – Secretário Municipal de Infraestrutura;
Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Sócio Administrador.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 030/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: A. Azevedo da Silva – CNPJ:

07.738.468/0001-27.

Valor estimado: R\$ 1.268.100,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Anaelson Azevedo da Silva – Representante

Assina pelo Município: Maria Jose de Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 031/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fornecedor: A. Azevedo da Silva – CNPJ:

07.738.468/0001-27.

Valor estimado: R\$ 76.480,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Anaelson Azevedo da Silva

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 032/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: A. Azevedo da Silva – CNPJ:

07.738.468/0001-27.

Valor estimado: R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Anaelson Azevedo da Silva – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 036/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Frutifrios Comércio - EIRELI – CNPJ:

18.413.636/0001-20

Valor estimado: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Maria Jeane Chaves Moreira – Representante

Assina pelo Município: Maria José de Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 037/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fornecedor: Frutifrios Comércio - EIRELI – CNPJ:

18.413.636/0001-20

Valor estimado: R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Maria Jeane Chaves Moreira – Representante

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 038/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Frutifrios Comércio - EIRELI – CNPJ:

18.413.636/0001-20

Valor estimado: R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Maria Jeane Chaves Moreira – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 045/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, Com Registro de Preços.

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaíbaPREV

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor estimado: R\$ 1.879.861,00 (um milhão

oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Maria José de Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 245.119,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 37.032,25 (trinta e sete mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 050/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Prefeitura Municipal de Macaíba, Com Registro de Preços.

Interessado: Prefeitura Municipal de Macaíba-RN.

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 28.592,80 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 051/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fornecedor: H G Indústria de Alimentos Ltda – CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Ata de Registro de Preços nº 052/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Com Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Fornecedor: H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Valor: R\$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Vigência da Ata: 15/05/2021 à 14/05/2022.

Data da assinatura: 15/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Ata de Registro de Preços nº 061/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento para a Unidade de Pronto Atendimento, UPA – Aluizio Alves, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirufarma Comercial LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

Valor: R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência da Ata: 24/05/2021 à 23/05/2022.

Data da assinatura: 24/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Vicente de Paula Avelino Sobrinho – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Ata de Registro de Preços nº 062/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda – CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Valor: R\$ 161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais).

Vigência da Ata: 24/05/2021 à 23/05/2022.

Data da assinatura: 24/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: José Bezerra de Araújo – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Ata de Registro de Preços nº 063/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em

fornecimento de medicamento para a Unidade de Pronto Atendimento, UPA – Aluizio Alves, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Natal Hospitalar e Medicamentos Ltda – CNPJ: 28.091.295/0001-78

Valor: R\$ 693.131,00 (seiscentos e noventa e três mil cento e trinta e um reais).

Vigência da Ata: 24/05/2021 à 23/05/2022.

Data da assinatura: 24/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Júlio Cesar do Nascimento Miranda – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Ata de Registro de Preços nº 064/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento para a Unidade de Pronto Atendimento, UPA – Aluizio Alves, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Pharmaplus Ltda – CNPJ: 03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Vigência da Ata: 24/05/2021 à 23/05/2022.

Data da assinatura: 24/05/2021.

Assina pelo Fornecedor: Joseph Domingos da Silva – Representante

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2021 - MACAÍBAPREV.

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar fraude previdenciária com o pagamento indevido de contribuições previdenciárias.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os cadastros dos aposentados e pensionistas que recebem o pagamento pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de vida anualmente para os aposentados e pensionistas do MacaíbaPREV conforme dispõe o artigo 80, §6º da lei 1.695/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizada na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a fim de realizar a prova de vida e atualizar todas as possíveis informações cadastrais.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2021, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

Art. 3º. Fica criada a COMISSÃO DE

REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Pascoal Lacôrte	1119702-1	Presidente
Hugo Sharly Alves de Souza	0106038-2	Membro
Humberto Franclaudio da Silva	1099116-2	Membro
Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo	1100050-2	Membro
Luana Maria Sousa Camilo	1119257-1	Membro

Art. 4.º. A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

III – deverá ser realizada pessoalmente pelo servidor, sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais.

Art. 5.º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada nos dias 14/06/2021 a 25/06/2021. Devido à pandemia, ocasionada pelo COVID 19, para que as medidas de segurança, como a não aglomeração e distanciamento social, sejam eficazes, os servidores deverão comparecer nas datas designadas de acordo com a letra inicial do seu nome:

SERVIDOR QUE INICIA SEU NOME COM A LETRA	DATA
A, B e C	14/06/2021
D, E e F	15/06/2021
G, H, I e J	16/06/2021
K, L e M	17/06/2021
M	18/06/2021
N, O, P, Q, R e S	21/06/2021
T, U, V, W, X, Y e Z	22/06/2021
REMANESCENTES	23/06/2021
REMANESCENTES	24/06/2021
* Incapaz de Locomoção	25/06/2021

* O(A) Segurado(a) incapaz de comparecer pessoalmente à sede do MACAIBAPREV, deverá solicitar junto ao MacaíbaPREV, a disponibilização de um membro da comissão, para realizar o recadastramento, com horário agendado, na residência do Aposentado ou Pensionista.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário normal de expediente da 08:00 às 13:00 horas na sede do MacaíbaPREV, conforme artigo 1º desta portaria.

Art. 6.º. Os servidores que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/14, deverão comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais com foto:

1) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira

de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional

2) Comprovante de Residência atualizado.

Art. 7.º. O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos ou da pensão por morte a partir do mês de agosto de 2021, até que se regularize a situação.

Art. 8.º. O servidor incapaz de comparecer pessoalmente a sede do MacaíbaPREV deve informar o motivo da incapacidade junto com o endereço da sua residência para que o recadastramento seja realizado em hora marcada na casa do aposentado ou pensionista.

Art. 9.º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 10.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 021/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da

contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº 1.120.441, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº 1.119.230, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 14/2020 celebrado com a Empresa **ALPHAMED CNPJ Nº 33.379.154/0001-95** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 022/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos

fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº 1.120.441, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº 1.119.230, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 14/2020 celebrado com a Empresa CENTRAL DE FRALDAS CNPJ Nº 26.436.406/0001-05 para a prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

.....
PORTARIA Nº 023/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem

manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº 1.120.441, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº 1.119.230, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 14/2020 celebrado com a Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, para a prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

.....
PORTARIA Nº 024/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL

SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº 1.120.441, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº 1.119.230, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 14/2020 celebrado com a Empresa CIRÚRGICA BEZERRA CNPJ Nº02.800.122/0001-98 para a prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 14/2020** celebrado com a **Empresa ELÍSVANDIA MATOS DONINI EIRELI CNPJ Nº13.547.970/0001-53** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020 TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação

e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 14/2020** celebrado com a **EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CNPJ Nº 05.343.029/0001-90** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **14/2020** celebrado com a **Empresa MEIRELES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.520.483/0001-34** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **14/2020** celebrado com a **Empresa MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ Nº 40.782.468/0001-08** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 029/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL

SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **14/2020** celebrado com a **Empresa PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 030/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 14/2020** celebrado com a **Empresa PRÍOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 11.619.992/0001-56** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das

cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 14/2020** celebrado com a **Empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP CNPJ Nº 28.031.958/0001-69** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
 III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **36/2020** celebrado com a Empresa **BLUE OCEAN CONFECÇÕES S/A CNPJ Nº 03.475.822/0001-17** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 033/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **36/2020** celebrado com a Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 40.787.152/0001-09** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 034/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL

SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **36/2020** celebrado com a Empresa **F WILTON CAVALCANTI MONTEIRO EIRELI CNPJ Nº 07.055.280/0001-84** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 36/2020** celebrado com a **Empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME CNPJ Nº 18.588.224/0001-21** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas

as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **Pregão Nº 36/2020** celebrado com a **Empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP CNPJ Nº 28.031.958/0001-69** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037/2021 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou

fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III - Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra

especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor, **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula Nº **1.120.441**, como Fiscal Titular e, **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula Nº **1.119.230**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº **36/2020** celebrado com a **Empresa SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR CNPJ Nº02.165.865/0001-33** para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMBATE AO COVID 19**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 26 de maio de 2021

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR